



DECLARAÇÃO ESPECIAL DOS PRESIDENTES DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS SOBRE AS MALVINAS

A Presidenta e os Presidentes dos Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados, reunidos por ocasião da XL Reunião do Conselho do Mercado Comum:

1. Reafirmaram os termos da “Declaração dos Presidentes dos Estados Partes do MERCOSUL, da República da Bolívia e da República do Chile” (Potrero de los Funes, República Argentina) e reiteraram seu respaldo aos legítimos direitos da República Argentina na disputa de soberania relativa à “Questão das Ilhas Malvinas”.

Destacaram que a adoção de medidas unilaterais não é compatível com as resoluções das Nações Unidas e recordaram o interesse regional em que a prolongada disputa de soberania entre a República Argentina e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre as Ilhas Malvinas, Geórgias do Sul e Sandwich do Sul, assim como sobre os espaços marítimos circundantes, alcance o quanto antes uma solução, em conformidade com as resoluções pertinentes das Nações Unidas e as declarações da Organização dos Estados Americanos, do MERCOSUL, da UNASUL e de outros foros regionais e multilaterais.

2. Reiteraram, ademais, seu repúdio às atividades de prospecção e exploração de recursos naturais renováveis e não renováveis na plataforma continental argentina que desenvolve o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, atividades que estão em aberta oposição ao disposto pela Resolução 31/49 da AGNU, que insta às duas partes a que se abstenham de adotar decisões que acarretem a introdução de



modificações unilaterais na situação enquanto as ilhas estiverem atravessando o processo recomendado pela Assembleia Geral.

Recordaram as Declarações aprovadas na Cúpula da América Latina e do Caribe e do Grupo do Rio (Cancún); UNASUL (Los Cardales e Guiana) e MERCOSUL (San Juan) e reafirmaram seu compromisso de adotar, em conformidade com o Direito Internacional e suas respectivas legislações internas, todas as medidas suscetíveis de serem regulamentadas para impedir o ingresso aos seus portos das embarcações que ostentem a bandeira ilegal das Ilhas.

Reafirmaram, no marco dos acordos internacionais vigentes, seu compromisso de informar ao Governo Argentino sobre as embarcações ou artefatos navais com rotas que incluam as Ilhas Malvinas, Geórgias do Sul e Sandwich do Sul com cargas destinadas às atividades hidrocarboníferas e/ou mineiras ilegais na plataforma continental argentina e, desse modo, prevenir ou evitar que ditas atividades se consolidem.

3. Ratificaram as declarações do MERCOSUL, UNASUL e Grupo do Rio, por meio das quais seus Governos expressaram seu formal e enérgico protesto pela decisão adotada pelo Governo do Reino Unido de levar a cabo exercícios militares, incluindo disparos de mísseis a partir das Ilhas Malvinas.

Recordaram, também, a declaração da Cúpula Ibero-Americana no sentido de que os referidos exercícios militares, ao mesmo tempo em que violam a Resolução 31/49 da AGNU, se contrapõem ao cabal cumprimento das normas sobre segurança marítima da Organização Marítima Internacional (OMI), e são incompatíveis com a política de apego à busca de uma solução pacífica da controvérsia de soberania entre os



Governos da República Argentina e do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Tendo em conta o mencionado acima, reafirmaram seu firme repúdio aos referidos exercícios militares e, no contexto do apelo realizado na 88a. Reunião do Comitê de Segurança Marítima da OMI, em 3 de dezembro passado, exortaram o Reino Unido ao estrito cumprimento das normas internacionais de segurança da navegação dessa Organização.

Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2010